PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
31/08/2012
TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI 036 /2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto as dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R$481.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA E HUM MIL REAIS).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO
Ficha 49 – 33.90.30- Material de Consumo.....R$20.000,00
Ficha 54 – 33.90.39 – Serviços Terc. Pessoa Juridica.....R$46.000,00
Ficha 59 – 46.90.71 –Principal Div. Contrat.....R$50.000,00

RECEITAS
Ficha 89 – 33.90.93 –Indenizações e Restituições.....R$17.000,00

OBRAS
Ficha 110 – 3390.39 –Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$60.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Ficha 188 – 33.90.39- Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$68.000,00

VIAÇÃO E TRANSPORTE
Ficha 192 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$50.000,00

TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
Ficha 204 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$100.000,00
Ficha 228 – 33.90.39 – Ser. Terc. Pessoa Juridica.....R$40.000,00
Ficha 238 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$30.000,00

TOTAL.....R$481.000,00

APROVADO
23/08/2012
Turno Único

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Ficha 267 - 31.90.11-Venc. E Vantagens Fixas.....R$50.000,00

Ficha 257 – 31.90.13-Obrigações Patronais.....R$30.000,00

Ficha 271 – 33.90.32- Material de Distribuição gratuita..R$100.000,00

Ficha 272 – 33.90.48- Outros Auxilios Financeiros.....R$ 95.000,00

Ficha 279 – 31.90.13- Obrigações Patronais.....R$25.000,00

Ficha 295 – 33.90.12- Venc. E Vantagens Fixas.....R$14.000,00

Ficha 298 – 33.40.32- Outros Auxilios Financeiros.....R$ 9.000,00

Ficha 299 – 31.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas.....R$19.000,00

Ficha 344 – 33.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física....R$ 6.000,00

Ficha 351 – 44.90.51 – Equip. e Material Permanente.....R$30.000,00

Ficha 413 – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$19.000,00

Ficha 415 – 44.90.51 – Equip. e Material Permanente.....R$14.000,00

Ficha 420 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$25.000,00

Ficha 430 – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$27.000,00

Ficha 432 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00

Ficha 435 – 33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica....R$ 9.000,00
TOTAL.....R$481.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de agosto de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis